

PROJETO CIENTÍFICO, CULTURAL E PEDAGÓGICO DO INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-CESPU

Projeto constante do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto Universitário de Ciências da Saúde-CESPU, publicados em anexo à Portaria n.º 387/2015, de 27 de outubro (1ª série do Diário da República n.º 210, de 27-10-2015)

1 - O Instituto pretende contribuir para o avanço sustentado do conhecimento, promovendo o ensino e a especialização de recursos humanos com sólidas competências primordialmente na área das ciências da saúde.

2 - O Instituto tem por missão assegurar o progresso e a excelência do conhecimento e do saber e promover o desenvolvimento humano sustentado da comunidade académica, através da produção de conhecimento, da difusão da cultura, da valorização social e cultural do conhecimento científico e da prestação de outros serviços à comunidade.

3 - O Instituto tem como objetivos:

a) Promover e desenvolver o ensino universitário, pré e pós-graduado nas áreas científicas da saúde, desde as ciências da vida à saúde e proteção social, ou outras que, de acordo com o desenvolvimento tecnológico e científico, venham a ser consideradas pertinentes para a melhoria da formação universitária e prestação de cuidados de saúde;

b) Promover ações destinadas a desenvolver a investigação científica no âmbito das suas áreas de formação ou em outras julgadas de interesse para a formação pré ou pós-graduada, devendo para o efeito criar estruturas promotoras de investigação, com o objetivo de desenvolver a investigação intramuros ou em parceria com outras unidades de investigação;

c) Promover e dinamizar contactos a nível pedagógico, científico e cultural com instituições nacionais e internacionais, com o objetivo de promover e divulgar as atividades desenvolvidas na instituição;

d) Participar de forma ativa em projetos de cooperação nacional e internacional, com instituições de ensino superior que promovam e desenvolvam atividade nas áreas de intervenção consideradas pertinentes;

e) Promover a divulgação da atividade científica, pela organização de conferências, seminários, ações de formação ou outras atividades de carácter científico, pedagógico ou cultural, tidas como convenientes para a prossecução dos objetivos definidos;

f) Promover ações de formação contínua do corpo docente e demais colaboradores;

g) Promover ações de formação extracurriculares de ensino e de formação profissional;

h) Garantir, através dos recursos humanos e físicos que lhe estão afetos, a prestação de serviços à comunidade, através das estruturas organizativas da entidade instituidora - CESPU, C. R. L.;

i) Promover a prossecução dos demais atos que se mostrem necessários ao desenvolvimento e realização do projeto educativo, científico e cultural do Instituto.